

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE - 033 /REITORIA/ 2010	02 /08/2010	01	2

Cria o Programa de Extensão Laboratório de Artes, performances e Audiovisual: Cinema, Vídeo – LCV.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de incentivar os Estudos e Pesquisas nas áreas de Artes, da performance e do audiovisual.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Extensão Laboratório de Artes, performances e Audiovisual: cinema e vídeo – LCV, que tem como objetivos:

- Desenvolver projetos de extensão, programas de estágio, pesquisas e estudos, relacionados às temáticas concernentes às artes visuais, performance e audiovisual, estabelecendo interfaces com áreas de conhecimentos afins dos campos humanísticos e das tecnologias;
- produzir e apoiar produções audiovisuais, artísticas e de divulgação científica a partir de projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelo Laboratório – LCV, pelos professores e alunos da Universidade e da comunidade externa;
- desenvolver Cursos de Extensão e Especialização nas áreas de Artes, da performance e do audiovisual;
- realizar seminários, congressos, mini-cursos, encontros e colóquios, objetivando socializar os conhecimentos produzidos nestes campos;
- estabelecer intercâmbios com instituições, a nível nacional e internacional, visando contribuir para a ampliação dos conhecimentos das áreas temáticas do Laboratório, com a possibilidade de criar o Programa LCV Interinstitucional;
- realizar convênios e contratos com entidades públicas e privadas, incluindo agências de fomento, para o desenvolvimento de atividades nas áreas afins ao Laboratório, de modo a captar recursos financeiros que viabilizem o pleno desenvolvimento do Laboratório e de suas atividades;
- prestar consultorias a órgãos governamentais e não governamentais em assuntos pertinentes às temáticas associadas ao Laboratório;
- congregar professores-pesquisadores, alunos de graduação e de pós-graduação, "lato-sensu" e "stricto-sensu", das diversas Unidades Acadêmicas que compõem a UERJ, bem como pesquisadores e docentes externos à Universidade;
- editar e publicar livros e periódicos, impressos ou virtuais, e propor artigos, comunicações e afins em eventos/publicações acadêmicos com o intuito de divulgar os resultados parciais ou finais dos estudos realizados no âmbito do Laboratório.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA	
		AE -033 /REITORIA/ 2010	02/08/2010	02	2

Art. 2º - O Colegiado do LCV é composto por professores do Instituto de Artes.

§ 1º - Este colegiado poderá ser ampliado na medida em que ocorrer a adesão de outras Unidades Acadêmicas da UERJ ao Laboratório.

§ 2º - A cada dois anos o colegiado elegerá um coordenador entre seus membros, necessariamente um docente do Instituto de Artes, sendo permitidas, quantas reconduções consecutivas o colegiado aprovar.

Art. 3º - O Laboratório será subordinado administrativamente à Reitoria e academicamente à Sub-reitoria de Extensão e Cultura (SR3).

Art. 4º - Para seu funcionamento o LCV contará com o apoio da Reitoria, da Vice-Reitoria, das Sub-reitorias, do Centro de Educação e Humanidades e dos demais componentes organizacionais da UERJ, necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º - Caberá à Reitoria a designação do órgão competente para a gestão de cada convênio / contrato.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 02 de AGOSTO de 2010.


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
 Reitor